Lei n.º 667 **de 11 de Março de 2014**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa visando a Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

Jandir Louzada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 667

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0044.1.048 – **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**, com Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 149.526,93 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Sendo recursos proveniente de **Convênio de Cooperação técnica nº 0345/2009**, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mirante da Serra, na ordem de **R$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais) e **R$ 3.526,93** (três mil quinhentos e vinte e reais e noventa e três centavos) proveniente de anulação orçamentária da Programação 04.122.0007.2.009 – Administração Geral da SEMAFP, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente).

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

Jandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROGRAMA 0044 - ANEXO II – LEI 667					
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()		

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.

Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.

Gerente	**NOME:** CLEMIR JOSE BARBOSA **RG:** **CPF:** 427.868.191-72	9 - HORIZONTE TEMPORAL () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 10/02/2014 **TÉRMINO:** 31/12/2014

FUNDAMENTOS:

Problema: Falta de saneamento básico no município

Causa: Problemas de saúde da comunidade.

Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.

Justificativa do Programa: Com a elaboração do Plano de Saneamento Básico, o município terá melhores condições de buscar recursos junto a outras esferas, para implantar o sistema de saneamento básico no município.

Estratégia de Implementação: Reduzir os índices de problemas de saúde por falta de saneamento básico.

Principais Externalidades:

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral.

OPERACIONALIZAÇÃO

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0044.1.048

Horizonte Temporal:	(x) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 10 de Fevereiro de 2014			

INDICADOR

Índice mais Recente:0,00% Elaboração de Plano		**Data da Apuração do Índice mais Recente** Exercicio de 2014	
Unidade de medida:	Serviço	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município **Fonte:**	SEMSAU / SIAB	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		2011		2012		2013	100%
Fórmula de Cálculo:		Plano Elaborado					

custos

2014	2015	2016	2017
149.526,93			

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 11 de Março de 2014

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ação – ANEXO III - LEI 667				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE				
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	CLEMIR JOSE BARBOSA		
	Lotação	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
	C.P.F.	427.868.191-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	149.526,93	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0044.1.048				
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração :	de 10 de Fevereiro de 2014		

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Elaboração de Plano	Plano Elaborado

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
100%			

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.3.90.39	149.526,93			
TOTAL	149.526,93			

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro	3.526,93							
Recursos Próprios								
Conv. Contratados	146.000,00							
Fundo Espedial								
Inves. das Estatais								
Total	149.526,93							

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 11 de Março de 2014	Assinatura do Responsável